



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23 - Cep: 68.020-250

CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 049/2015- SEMTRAS

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PADRÃO MAGAZINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) N°. 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Zuila de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon**, brasileira, casada, contadora, portadora do C.P.F. (M.F.) nº 163.358.722-34 e RG nº 2395159 SSP-PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém(PA), doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PADRÃO MAGAZINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE FARDAMENTOS LTDA - EPP**, com endereço na Avenida Mendonça Furtado, nº 2975, Sala 08, Bairro Aldeia, no Município de Santarém, inscrita no CNPJ. (M.F.) sob o nº 02.353.392/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **Gilson Lopes Silva**, empresário, portador do RG 1964352 SSP/PA e CPF 403.082.272-04 residente e domiciliado na Rua Resistencia, nº227, Bairro Amparo, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** para atender as necessidades desta Secretaria - SEMTRAS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

I – Este Contrato tem por objeto a **Aquisição De Uniformes** para atender as eventuais necessidades das Unidades administrativa desta Secretaria e seus Programas Sociais, conforme descrito na seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid	Qnt	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Vestuário, tipo camisa, cor azul celeste, material PV, manga curta, gola rolê, tamanhos P, M, G e GG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: <u>Frente</u> , pintura logotipo do SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ; <u>Costas</u> , logomarca do MDS / Governo Municipal / SEMTRAS. QUANTIDADE POR TAMANHO: P (700 und); M (600 und); G (500 und); GG (200 und)	UND	2000	Padrão Fardam.	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
02	Vestuário, tipo camisa, cor branco , manga curta cor azul celeste, gola rolê, material PV, tamanhos P, M, G e GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: <u>Frente</u> , pintura logotipo do CRAS medindo 24 X 26; <u>Costas</u> , logomarca do MDS / SEMTRAS/GovernoMunicipal.	UND	370	Padrão Fardam.	R\$ 8,98	R\$ 3.322,60



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23 - Cep: 68.020-250

	QUANTIDADE POR TAMANHO: P (100 und); M (100 und); G (100 und); GG (40 und)					
05	Vestuário, tipo camisa, manga curta, gola rolê, cor preto , material PV, tamanhos P, M, G, GG, XXG e EXG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: <u>Frente</u> , pintura logotipo medindo 28 cm X 30cm.; <u>Costas</u> , logomarca do CREAS / MDS / Ministério Público / SEMTRAS / Governo Municipal. QUANTIDADE POR TAMANHO: P (76 und); M (86 und); G (86 und); GG (36 und); XXG (14 und); EXG (02 und)	UND	300	Padrão Fardam.	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
06	Vestuário, tipo camisa, manga curta, gola rolê, cor branco , material PV, tamanhos P, M, G, GG, XXG e EXG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: <u>Frente</u> , pintura logotipo medindo 28cm X 30 cm; <u>Costas</u> , logomarca do CREAS / MDS / Ministério Público / SEMTRAS / Governo Municipal. QUANTIDADE POR TAMANHO: P (228 und); M (258 und); G (258 und); GG (108 und); XXG (42 und); EXG (06 und)	UND	900	Padrão Fardam.	R\$ 8,88	R\$ 7.992,00
07	Vestuário, tipo camisa, manga curta, gola rolê, cor azul bebê , material PV, tamanhos P, M, G, GG, XXG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: <u>Frente</u> , pintura logomarca do CREAS medindo 0,8 cm X 0,9 cm; <u>Costas</u> , logomarca do Governo do Estado / SEMTRAS / Governo Municipal. QUANTIDADE POR TAMANHO: P (05 und); M (17 und); G (09 und); GG (04 und); XXG (05 und).	UND	40	Padrão Fardam.	R\$ 9,95	R\$ 398,00
08	Vestuário, tipo camisa, cor branca, material piquê 60% algodão e 40% poliéster, manga curta com punhos na cor azul cobalto, gola polo na cor azul cobalto, tamanhos P, PP, M e G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: <u>Frente</u> , pintura logotipo do BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO ; <u>Costas</u> , logomarca do Governo Municipal / SEMTRAS. QUANTIDADE POR TAMANHO: P (70 und); PP (30 und); M (70 und); G (30 und)	UND	200	Padrão Fardam.	R\$ 17,37	R\$ 3.474,00
09	Vestuário, tipo camisa, cor branco, material PV, manga curta, gola rolê, tamanhos P, M, e G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: <u>Frente</u> , pintura logotipo do MARIA DO PARÁ ; <u>Costas</u> , logomarca / Governo Municipal / SEMTRAS. QUANTIDADE POR TAMANHO: P (06 und); M (12 und); G (03und)	UND	21	Padrão Fardam.	R\$ 10,00	R\$ 210,00
10	Vestuário, tipo camisa, cor branco, material PV, manga curta e gola rolê cor azul celeste, tamanhos P, M, G e GG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: <u>Frente</u> , pintura logotipo do PROGRAMA com inscrição; <u>Costas</u> , logomarca do PROGRAMA PAA / GovernoMunicipal/SEMTRAS. QUANTIDADE POR TAMANHO: P (10 und); M (20 und); G (10 und); GG (10 und)	UND	50	Padrão Fardam.	R\$ 10,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.696,60



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23 - Cep: 68.020-250

II - A CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar o objeto licitado, de acordo com suas necessidades, devendo fazê-lo através de requisição. O objeto da licitação deverá ser entregue no local determinado pela SEMTRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo de Vigência

I – O prazo terá início na data da assinatura do presente Contrato, de **05/08/2015 a 31/12/2015**, devendo **Aquisição De Uniformes** se dar de forma imediata, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato e do recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, respectivamente.

II – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preços e Condições de Pagamento

I – O preço justo para a Contratação objeto deste certame, conforme o preço básico licitatório é de **R\$ 38.696,60** (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). O pagamento correspondente a **Aquisição De Uniformes** será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Do Reajustamento

I– CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão, em regra, irrealizáveis, salvo nos casos permitidos no artigo 65 Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

I – As despesas com o pagamento da **Aquisição De Uniformes** a ser adquirido correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da CONTRATANTE na seguinte rubrica:

FMAS:

08.244.0003.2.082 – 33.90.30.00.00 (02.30)

08.244.0003.2.083 – 33.90.30.00.00 (02.30)

08.244.0003.2.085 – 33.90.30.00.00 (02.30)

08.244.0003.2.086 – 33.90.30.00.00 (02.30)

08.244.0003.2.088 – 33.90.30.00.00 (02.30)

SEMTRAS:

08.122.0003.2.071 – 33.90.30.00.00 (01.00)

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações

São obrigações da CONTRATADA:

I – Atender as exigências legais previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.833, de 08 de junho de 1994;



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23 - Cep: 68.020-250

II – Manter durante toda a execução deste contrato as obrigações assumidas, bem como todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - Assegurar durante a execução deste Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pela Licitação.

IV - Permitir a Fiscalização da Secretaria Municipal do trabalho e Assistência Social, a inspeção dos produtos licitados especificados neste Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

II - Acompanhar e supervisionar a perfeita prestação do serviço ora contratado, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93;

III - Fiscalizar o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas, através do Servidor Municipal lotado nesta Secretaria, devidamente designado para esta função, a **Sra. Maisa Porto Bemerguy Camerini**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades

I - Caso a CONTRATADA deixe de cumprir as condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 019/2015 – SEMTRAS** e seu(s) Anexo(s), ou fizer de modo prejudicial aos interesses da CONTRATANTE, ficará sujeita às penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não podendo exceder no seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da lei;

II - A aplicação das penalidades observará, ainda, o disposto nos artigos 86 e 88, no que couber, da Lei 8.666/93.

III – as penas podem ser aplicadas cumulativamente.

IV – As multas tratadas neste capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

V – A contratada ficará sujeita às disposições dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Recursos

I - Das penalidades referidas na CLÁUSULA anterior, caberá recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis da intimação do ato, observadas as demais disposições do **Pregão Presencial nº 019/2015 – SEMTRAS**.

II – Somente serão aceitos os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser protocoladas na Sala de Licitação da SEMTRAS com os membros da Comissão Permanente de Licitação no horário das 08h às 14h.



Prefeitura Municipal de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23 - Cep: 68.020-250

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

I – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa, quando ocorrerem situações previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Alteração do Contrato

I – Este Termo de Contrato poderá ser alterado, a qualquer momento, na ocorrência das hipóteses previstas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Finais

I – O presente contrato fica vinculado a **Pregão Presencial nº 019/2015 – SEMTRAS** e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber.

II – Será considerado recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos produtos no prazo estabelecido no inciso II da cláusula segunda, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Do Foro

I – Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja mesmo especial ou de eleição.

E por assim estarem em conformidade CONTRATANTE e CONTRATADA com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas constituídas, para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 05 de Agosto de 2015.

Zuíla de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon
Secretaria Mun. Trab. e Assist. Social
CONTRATANTE

**PADRÃO MAGAZINE INDÚSTRIA E COMERCIO
DE FARDAMENTOS LTDA – EPP**
Gilson Lopes Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____